



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-2299

2º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO 07/2024

MINUTA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07//2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –CAMPUS PIÚMA E A EMPRESA SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Piuma, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, com sede Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0019-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcelo Fantinni Polese, nomeado pela Portaria 1980 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, portador da matrícula funcional nº 1910631, doravante denominado contratante, e o/a, empresa SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 7.122.586/0001-06, sediado(a) na Rua Italiana Pereira Motta, nº 15, Loja 01, Edifício Boulevard Saint Germani, Jardim Camburi, endereço eletrônico para correspondências e-mail servinorte@servinorte.srv.br, contato pelo telefone (27)3064-0777, celular (27) 99831-9401, doravante designada contratada, neste ato representada por Sr.(a) Marisete Moreira do Nascimento, brasileira, residente e domiciliado no Município de Boa Esperança – Es , tendo em vista o que consta no Processo nº 23185.000036/2023-72 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato 07/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração dos preços do contrato conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021 e Cláusula 14.2 do Termo de Contrato 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - ALTERAÇÃO

O valor mensal do contrato passa de **R\$ 43.200,74** (quarenta e três mil duzentos reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 52.214,31 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais, e trinta e um centavos)** e o valor anual passa de **R\$ 518.408,91 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos)**, para **R\$ 626.571,71 (Seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, perfazendo um percentual de acréscimo de **20,8643%** ao valor inicial. As alterações dos itens estão descritas em anexo, juntamente com os orçamentos dos equipamentos e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis, contatos do início da vigência deste aditivo, complementar/ou renovar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do Programa Orçamentário 231763, Elemento de Despesa 339037-02, Fonte 010000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo de Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agentes público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no ifes, nos termos dos art. 2º, inc. III, e 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

E por estarem assim justos e avençados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

MARCELO
FANTTINI
POLESE:094
83366763

Assinado de forma
digital por MARCELO
FANTTINI
POLESE:09483366763
Dados: 2025.06.17
14:09:29 -03'00'

Piúma, 06 de Junho de 2025.

SERVINORTE SERVICOS
E CONSTRUÇÕES
LTDA:07122586000106

Assinado de forma digital por
SERVINORTE SERVICOS E
CONSTRUÇÕES
LTDA:07122586000106
Dados: 2025.06.12 09:54:14
-03'00'

Marcelo F. Polese
Diretor Geral do Campus Piuma

Marisete Moreira do Nascimento
Representante Legal